

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
(Edital N°01/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (Processo N° 23102.000990/2021-76), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n° 3.500, de 17 de agosto de 2010, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado para 2021/ 1º semestre.

Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado profissional	18	2 anos	450	3.500	17/08/2010

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu

art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado profissional	13	4	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma remota, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e envio de documentação por e-mail, no período descrito no calendário deste processo seletivo;

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no formulário eletrônico do link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/1HFDOySq6VNQ9HHnBotQG8daCGn_VrFntJjr-kCGqb5g/edit

2.3. A documentação exigida na cláusula 3ª deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppgmed.mestrado@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar INSCRIÇÃO 2021 - (NOME DO CANDIDATO);

2.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de veracidade de informações (anexo 1) preenchida e assinada;

3.2. Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;

3.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;

3.4. Cópia da carteira de identidade de médico (CRM) ou passaporte (somente para estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

- 3.5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento, de acordo com o estado civil;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia do título de eleitor;
- 3.8. Certidão de quitação eleitoral emitida pela página do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- 3.9. Currículo Lattes;
- 3.10. Pré-projeto de pesquisa (Anexo 2);
- 3.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem: Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto; Prova oral; e Prova de compreensão em língua estrangeira.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. O pré-projeto será analisado considerando a sua coerência com a área de concentração e linhas de atuação científico-tecnológicas do programa. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos na cláusula 3ª deste edital.

4.1.2. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt), a partir das 16h.

4.1.3. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

4.1.4. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Prova Oral.

4.2.1.1. Esta etapa é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.1.2. A prova oral poderá ser gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.

4.2.1.3. O candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder às seguintes questões:

- a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 10,0 (dez) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;
- 4.2.2. A prova será realizada no dia previsto no calendário do processo seletivo, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775/ 2º andar (Secretaria DECIGE – próximo da 4ª enfermaria) – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ,
- 4.2.3. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt), a partir das 16h.
- 4.2.4. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.3 TERCEIRA ETAPA

- 4.3.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglesa) ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.
- 4.3.2. A prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória e não classificatória, sendo exigido que o candidato brasileiro seja considerado APTO.
- 4.3.3. Para os candidatos estrangeiros será aplicada a prova de compreensão em língua portuguesa, seguindo os mesmos critérios citados no item 4.3.2.
- 4.3.4. A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico e sua duração será de 30 (trinta) minutos.
- 4.3.5. A prova será realizada no dia previsto no calendário do processo seletivo, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775/ 2º andar (anfiteatro da 6ª enfermaria) – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, após a realização da prova oral.
- 4.3.6. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).
- 4.3.7. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota final de cada candidato aprovado na segunda etapa (prova oral).

- 5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹ e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

5.2. A divulgação do resultado final será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt);

5.3. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

5.4. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetivada mediante manifestação de interesse na vaga, através do e-mail ppgmed.mestrado@unirio.br, no período de 31/08 a 17/09/2021.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) mês, a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	24/05/2021
Período de inscrições	21/06 a 16/07/2021
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	19/07 a 23/07/2021
Divulgação da homologação das inscrições	26/07/2021
Período de recurso	27 e 28/07/2021
Divulgação da decisão do recurso	29/07/2021
Avaliação da Heteroidentificação ²	30/07/2021
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	04/08/2021
Período de recurso	05, 06 e 09/08/2021
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	12/08/2021
2ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	18/08/2021
Divulgação do resultado	24/08/2021
Período de recurso	25 e 26/08/2021
Divulgação da decisão do recurso	27/08/2021
3ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência	
Realização da prova	18/08/2021
Divulgação do resultado	24/08/2021
Período de recurso	25 e 26/08/2021
Divulgação da decisão do recurso	27/08/2021
Divulgação da Classificação Final	30/08/2021

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa: http://www.unirio.br/ppgmed_pt.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.
- 8.4. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 8.6. A ausência do candidato em qualquer fase o elimina do processo.
- 8.7. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGMED. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato constante na lista de aprovação, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Programa de Pós-graduação em Medicina

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2021 - *Edital N°01/2021*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),
_____ (Profissão), _____ (data de nascimento),
documento de identidade n.º _____ - _____ Órgão Expedidor –
_____ UF), CPF N° _____, residente à
_____ (endereço
residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os
os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos
originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 – ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Programa de Pós-graduação em Medicina

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2021 - Edital N°01/2021

1. TÍTULO:
2. INTRODUÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA:
3. OBJETIVOS:
4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:
5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:
6. METODOLOGIA:
7. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos):
8. ASPECTOS ÉTICOS:
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
10. VIABILIDADE DO PROJETO:
11. TIPO DE PRODUTO A SER DESENVOLVIDO:

Indique o tipo de produto a ser desenvolvido (Conforme Portaria Capes N° 17, de 28 de dezembro de 2009)		
Artigo	Patente	Protocolo experimental ou de aplicação em serviços
Desenvolvimento de Aplicativo	Produção de programas de mídia	Protótipo para desenvolvimento ou produção de instrumentos
Dissertação	Produto, processo ou técnica	Publicação tecnológica
Editoria	Projeto de aplicação ou adequação tecnológica	Registro de Propriedade Intelectual
Equipamento ou Kit	Projeto de inovação tecnológica	Relatório final de pesquisa
Estudo de caso	Projeto técnico	Relatório técnico com regras de sigilo
Manual de operação técnica	Proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente	Revisão sistemática e aprofundada da literatura
Material Didático e instrucional	Proposta pedagógica	Outros: _____

Rio de Janeiro, ____ / ____ /2021

Assinatura do Candidato